



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1015

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL - DE POMPEIA, APROVA E ELE SANÇÃOA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL/ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A TRANSFORMAÇÃO DA QUADRA COBERTA EM MINI-GINASIO DENTRO DO PROGRAMA PRÓ-ESPORTE (FUNDU_SP).

ARTIGO 2º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA VERBA ABAIXO ESPECIFICADA, BEM COMO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº4.320/64:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA BIBLIOTECA


4110 - OBRAS PÚBLICAS

01 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA.....	CR\$ 200.000,00
-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO...	CR\$ 500.000,00
T O T A L.....	CR\$ 700.000,00

ARTIGO 3º - NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DO CRÉDITO ABERTO, FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A COMPLEMENTAR A VERBA POR DECRETO EXECUTIVO ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 30%.

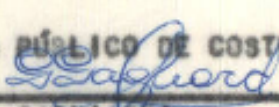
ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE JUNHO DE 1.976


TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

- PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE JUNHO DE 1.976

- PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL GAILLARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO